



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal  
Subsecretaria de Administração Geral  
Assessoria de Apoio à Licitações e Compras

Estudo Técnico Preliminar - SMDF/SUAG/ASLIC

1. **OBJETO**

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto o **Registro de Preço para eventual aquisição de mobiliário, novos e em primeiro uso**, para atender às necessidades da Casa da Mulher Brasileira, conforme as especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual 2024, <https://portal.compras.df.gov.br/catalogo/pacc>, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Projeto Padrão dessa tipologia, definidos pela então Secretaria Nacional de Política das Mulheres.

2. **ÁREAS REQUISITANTES**

2.1. A Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal, por meio da Assessoria de Obras e Infraestrutura - ASOINFRA apresenta a necessidade de atender aos Contratos de Repasse nºs 902397/2020, 902398/2020, 902399/2020 e 902403/2020, com o fornecimento de mobiliário destinados às novas unidades da Casa da Mulher Brasileira (CMB).

2.2. **Área Requisitante:** Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal / Assessoria de Obras e Infraestrutura (SMDF/ASOINFRA)

2.3. **Responsável pela demanda:** Conforme DFD - Documento de Formalização de Demanda (138697637)

2.4. **Dados do Servidor Responsável:** Ozeias de Paulo Marques Matrícula: 0.282.301-2, e-mail: asoinfra@mulher.df.gov.br

3. **FUNDAMENTO NORMATIVO**

3.1. De acordo com o disposto Lei nº 14.133/21, em seu Art. 18, o Estudo Técnico Preliminar é obrigatório em processos licitatórios e estabelece diretrizes iniciais para as demais etapas de planejamento da contratação, serve para assegurar a viabilidade técnica e qualitativa, além de embasar a elaboração do respectivo Termo de Referência.

3.2. Em atendimento ao disposto no [Decreto nº 44.330/2023](#), cujo teor regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal; foi realizada a análise processual, com o propósito de demonstrar a viabilidade técnica e econômica da pretensa contratação. Os elementos essenciais serão apresentados abaixo, e servirão para compor o Termo de Referência que viabilizará a contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário destinados às novas unidades da Casa da Mulher Brasileira (CMB), em conformidade com os Contratos de Repasse nºs 902397/2020, 902398/2020, 902399/2020 e 902403/2020, que tem por objeto a construção e equipagem dessas unidades, respectivamente, nas Regiões Administrativas do Recanto das Emas (RA XV), Sol Nascente (RA XXXII), Sobradinho II (RA XXVI) e São Sebastião (RA XIV).

4. **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A demanda constante dos autos se dá com base na Documentação de Formalização da Demanda (138697637), que versa sobre a necessidade de equipar, com mobiliário, as 04 (quatro) novas Casas da Mulher Brasileira, nas Regiões Administrativas de São Sebastião (RA XIV), Sobradinho II (RA XXVI), Recanto das Emas (RA XV) e Sol Nascente (RA XXXII).

4.2. Compete a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a gestão das unidades da Casa da Mulher Brasileira, conforme disposto em seu Regimento interno (Art. 1º, § 1º da Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022). Com esta perspectiva, foi disponibilizado, pela Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, a listagem dos Mobiliários e dos Equipamento apresentada por meio da definição de mobiliário (125624884) para compor uma unidade da Casa da Mulher Brasileira - CMB, Tipologia III (125624676).

4.3. A pretensa aquisição de mobiliário, é imprescindível para proporcionar um espaço agradável e funcional destinado ao atendimento das mulheres vítimas de violência, e aos servidores e colaboradores que atuarão nessas novas unidades, em consonância com os Contratos de Repasse nºs 902397/2020, 902398/2020, 902399/2020 e 902403/2020, que tem por objeto a construção e equipagem dessas unidades, respectivamente, nas Regiões Administrativas do Recanto das Emas (RA XV), Sol Nascente (RA XXXII), Sobradinho II (RA XXVI) e São Sebastião (RA XIV), e a listagem dos Mobiliários e dos Equipamento apresentada por meio da definição de mobiliário (125624884).

4.4. Cumpre destacar que a aquisição desses mobiliários para os espaços destinados aos trabalhos da CMB foi motivada pela necessidade em proporcionar ergonomia e conforto às mulheres vítimas de violência e aos servidores e colaboradores que atuam nesses locais, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nos Contratos de Repasse mencionados, ao mesmo tempo em que se busca um ambiente moderno e agradável para otimizar a eficiência das atividades realizadas. Essa iniciativa visa também promover a produtividade e o bem-estar de todos os envolvidos.

4.5. Assim, a necessidade da pretensa aquisição também pode ser justificada pelo fato de que se busca possibilitar uma melhoria significativa nos ambientes da CMB.

4.6. Os bens deverão ser entregues e instalados em remessa única, no prazo não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e de acordo com a ordem de serviço.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO (S) OBJETO (S)

#### 5.1. ITEM 1 - ARMÁRIO ALTO

##### 5.1.1. ESTRUTURA

5.1.1.1. Em chapa MDF, com espessura mínima de 18mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de Baixa Pressão, superfície lisa, fosca, topos revestidos com perfil de PVC, mínimo de 2mm de espessura e sem bordas cortantes, na cor igual ao do laminado.

5.1.1.2. Todos os armários deverão ter o tampo com 25mm de espessura e borda frontal totalmente arredondada (180º). Poderão ser em MDF revestidos com laminado melamínico de Alta Pressão com as bordas em postforming ou com pintura MDF da Sayerlack com acabamento texturizado, aplicação sobre duas demãos de primer da Sayerlack.

5.1.1.3. O fundo do armário deverá ser nivelado com a lateral e ter acabamento igual à parte frontal (laminado e perfil de PVC).

5.1.1.4. O tampo inferior deverá ter largura igual à largura total do móvel, de modo que as laterais do armário apoiem-se sobre o mesmo.

##### 5.1.2. BASE

5.1.2.1. Em aço galvanizado, pintado com pintura eletrostática epoxi, cor cinza grafite PANTONE 432 U. (CH 14 - 1,90mm)

5.1.2.2. OBS: A base deverá ser um quadro (retângulo) fechado.

### 5.1.3. PRATELEIRAS

5.1.3.1. Em chapa de MDF, com espessura mínima de 15mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de Baixa Pressão, superfície lisa, fosca, topos (todos os 04) revestidos com perfil de PVC, na mesma cor do laminado.

### 5.1.4. PASTA SUSPensa

5.1.4.1. Nos armários deverá existir quadro com dispositivo dotado de corrediças telescópicas, para arquivamento lateral de pastas suspensas (posicionadas perpendicularmente à frente do armário). A estabilidade dos armários não poderá ser comprometida quando o dispositivo estiver aberto em seu uso normal (com pastas cheias).

### 5.1.5. OBSERVAÇÃO:

5.1.5.1. Os armários deverão ter trava para impedir abertura simultânea dos dispositivos de pastas suspensas.

5.1.5.2. A estrutura de apoio da pasta suspensa deverá ter distância entre apoios de 392 mm.

5.1.5.3. Variação admissível nas dimensões é de mais ou menos (+ ou -) 5mm (exceto para as gavetas).

### 5.1.6. PORTAS

5.1.6.1. Duas portas tipo charneira com abertura igual ou maior que 90°.

5.1.6.2. Em chapa de MDF, com espessura mínima de 15mm, revestidas ambas as faces com laminado melamínico de Baixa Pressão, superfície lisa, fosca, topos (todos) revestidos com perfil de PVC na mesma cor do laminado. Fixadas com dobradiças de pressão, tipo Plastipar, ou similar, niquelada.

### 5.1.7. PUXADOR

5.1.7.1. As portas serão dotadas de puxadores plásticos roliços, tipo alça.

### 5.1.8. FECHADURA E FECHO

5.1.8.1. Fechadura tipo cilindro, com rotação de 360<sup>0</sup>, lingueta sem rotação, própria para armário de madeira, cromada, instalada em uma das folhas e dois ferrolhos tipo alça, fixados na parte inferior e superior interna da porta esquerda, Referência 809, da DATTI, ou similar.

### 5.1.9. PARAFUSOS

5.1.9.1. Todos os parafusos para fixação e montagem dos armários deverão ser do tipo "porcacilíndrica" com rosca milimétrica.

5.1.9.2. Nos armários altos, a prateleira intermediária deverá ser fixada às laterais por 04 sistemas do tipo "minifix";

5.1.9.3. Os fundos dos armários deverão ser fixados às laterais por sistema do tipo "minifix".

5.1.9.4. A fixação do tampo de base às laterais do armário deverá se dar por parafusos tipo "porca cilíndrica" no sentido base/laterais.

5.1.9.5. A fixação das laterais do armário ao tampo superior (inferior ao sobre-tampo) deverá se dar por parafusos de cabeça chata com "porca cilíndrica" no sentido laterais/tampo. A lateral do armário deverá ser escareada no máximo em 2,5 mm, para abrigar totalmente a cabeça do parafuso, de modo que não existam ressaltos em relação à lateral do armário. A cabeça do parafuso deverá ser coberta por tampa plástica.

### 5.1.10. DIMENSÕES

5.1.10.1. **Armário Alto** - 800 mm x 500mm x 1600 mm (largura x prof. x altura)

5.1.10.2. SPM Armário Alto Prateleiras - com três prateleiras, sendo a prateleira intermediária fixa internamente mini-fix – **71.10.111.600052-5**;

5.1.10.3. SPM Armário Alto Pasta Suspensa - com três dispositivos para pastas suspensas - **71.10.111.600053-5**;

#### 5.1.11. **REFERÊNCIA CROMÁTICA**

5.1.11.1. Laminado e PVC: Perstorp PP 25 officegray ou PANTONE 427 U.

5.1.11.2. Pintura da base metálica: epoxi pó, cinza grafite PANTONE 432 U.

5.1.11.3. Qualquer outro elemento existente no conjunto do armário deverá acompanhar a cor do elemento principal.

#### 5.1.12. **OBSERVAÇÕES GERAIS:**

5.1.12.1. Todos os armários deverão atender as dimensões estipuladas no item 6.1.10 retro. A tolerância admitida nas dimensões será de apenas  $\pm 1\text{cm}$ .

5.1.12.2. As prateleiras deverão ter altura regulável. Sendo que a prateleira intermediária é fixa.

5.1.12.3. Os armários não poderão apresentar quinas vivas e/ou cortantes.

5.1.12.4. Os puxadores deverão acompanhar a cor do armário.

5.1.12.5. Todos os encabeçamentos com perfil de PVC não poderão apresentar ressaltos ou rebaixos.

5.1.12.6. Nos Armários Altos, para a fixação dos componentes da estrutura, utilizar parafusos com porcas cilíndricas, com apoio das laterais no tampo inferior.

5.1.12.7. O tampo superior deverá ser cavado para abrigar a lingueta do fecho interno.

5.1.12.8. Os armários deverão ter trava para impedir abertura simultânea dos dispositivos de pastas suspensas.

5.1.12.9. A estrutura de apoio da pasta suspensa deverá ter distância entre apoios de 392 mm.

5.1.12.10. Variação admissível nas dimensões é de mais ou menos (+ ou -) 5mm (exceto para as gavetas).

## 5.2. **ITEM 2 - ARMÁRIO BAIXO**

### 5.2.1. **ESTRUTURA**

5.2.1.1. Em chapa MDF, com espessura mínima de 18mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de Baixa Pressão, superfície lisa, fosca, topos revestidos com perfil de PVC, mínimo de 2mm de espessura e sem bordas cortantes, na cor igual ao do laminado.

5.2.1.2. Todos os armários deverão ter o tampo com 25mm de espessura e borda frontal totalmente arredondada ( $180^\circ$ ). Poderão ser em MDF revestidos com laminado melamínico de Alta Pressão com as bordas em postforming ou com pintura MDF da Sayerlack com acabamento texturizado, aplicação sobre duas demãos de primer da Sayerlack.

5.2.1.3. O fundo do armário deverá ser nivelado com a lateral e ter acabamento igual à parte frontal (laminado e perfil de PVC).

5.2.1.4. O tampo inferior deverá ter largura igual à largura total do móvel, de modo que as laterais do armário apoiem-se sobre o mesmo.

### 5.2.2. **BASE**

5.2.2.1. Em aço galvanizado, pintado com pintura eletrostática epoxi, cor cinza grafite PANTONE 432 U. (CH 14 - 1,90mm)

5.2.2.2. OBS: A base deverá ser um quadro (retângulo) fechado.

### 5.2.3. **PRATELEIRAS**

5.2.3.1. Em chapa de MDF, com espessura mínima de 15mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de Baixa Pressão, superfície lisa, fosca, topos (todos os 04) revestidos com perfil de PVC, na mesma cor do laminado.

#### 5.2.4. **PASTA SUSPensa**

5.2.4.1. Nos armários deverá existir quadro com dispositivo dotado de corrediças telescópicas, para arquivamento lateral de pastas suspensas (posicionadas perpendicularmente à frente do armário). A estabilidade dos armários não poderá ser comprometida quando o dispositivo estiver aberto em seu uso normal (com pastas cheias).

#### 5.2.5. **OBSERVAÇÃO:**

5.2.5.1. Os armários deverão ter trava para impedir abertura simultânea dos dispositivos de pastas suspensas.

5.2.5.2. A estrutura de apoio da pasta suspensa deverá ter distância entre apoios de 392 mm.

5.2.5.3. Variação admissível nas dimensões é de mais ou menos (+ ou -) 5mm (exceto para as gavetas).

#### 5.2.6. **PORTAS**

5.2.6.1. Duas portas tipo charneira com abertura igual ou maior que 90º.

5.2.6.2. Em chapa de MDF, com espessura mínima de 15mm, revestidas ambas as faces com laminado melamínico de Baixa Pressão, superfície lisa, fosca, topos (todos) revestidos com perfil de PVC na mesma cor do laminado. Fixadas com dobradiças de pressão, tipo Plastipar, ou similar, niquelada.

#### 5.2.7. **PUXADOR**

5.2.7.1. As portas serão dotadas de puxadores plásticos roliços, tipo alça.

#### 5.2.8. **FECHADURA E FECHO**

5.2.8.1. Fechadura tipo cilindro, com rotação de 360<sup>0</sup>, lingueta sem rotação, própria para armário de madeira, cromada, instalada em uma das folhas e dois ferrolhos tipo alça, fixados na parte inferior e superior interna da porta esquerda, Referência 809, da DATTI, ou similar.

#### 5.2.9. **PARAFUSOS**

5.2.9.1. Todos os parafusos para fixação e montagem dos armários deverão ser do tipo "porcacilíndrica" com rosca milimétrica.

5.2.9.2. Os fundos dos armários deverão ser fixados às laterais por sistema do tipo "minifix".

5.2.9.3. A fixação do tampo de base às laterais do armário deverá se dar por parafusos tipo "porca cilíndrica" no sentido base/laterais.

5.2.9.4. A fixação das laterais do armário ao tampo superior (inferior ao sobre-tampo) deverá se dar por parafusos de cabeça chata com "porca cilíndrica" no sentido laterais/tampo. A lateral do armário deverá ser escareada no máximo em 2,5 mm, para abrigar totalmente a cabeça do parafuso, de modo que não existam ressaltos em relação à lateral do armário. A cabeça do parafuso deverá ser coberta por tampa plástica.

#### 5.2.10. **DIMENSÕES**

5.2.10.1. **Armário Baixo** - 800 mm x 600mm x 730 mm (largura x prof. x altura)

5.2.10.2. SPM Armário Baixo Prateleira - com uma prateleira – **71.10.111.600057**;

#### 5.2.11. **REFERÊNCIA CROMÁTICA**

5.2.11.1. Laminado e PVC: Perstorp PP 25 officegray ou PANTONE 427 U.

5.2.11.2. Pintura da base metálica: epoxi pó, cinza grafite PANTONE 432 U.

5.2.11.3. Qualquer outro elemento existente no conjunto do armário deverá acompanhar a cor do elemento principal.

## 5.2.12. **OBSERVAÇÕES GERAIS:**

- 5.2.12.1. Todos os armários deverão atender as dimensões estipuladas no item 6.2.10 retro. A tolerância admitida nas dimensões será de apenas  $\pm 1\text{cm}$ .
- 5.2.12.2. As prateleiras deverão ter altura regulável. Sendo que a prateleira intermediária é fixa.
- 5.2.12.3. Os armários não poderão apresentar quinas vivas e/ou cortantes.
- 5.2.12.4. Os puxadores deverão acompanhar a cor do armário.
- 5.2.12.5. Todos os encabeçamentos com perfil de PVC não poderão apresentar ressaltos ou rebaixos.
- 5.2.12.6. O tampo superior deverá ser cavado para abrigar a lingueta do fecho interno.

## 5.3. **ITEM 3 - CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL**

### 5.3.1. **CARACTERÍSTICAS GERAIS**

5.3.1.1. Cadeira Operacional giratória corporativa com braços, para utilização geral.

5.3.1.2. Conjunto assento e encosto executado em concha dupla estofada, dotado de mecanismo de inclinação sincronizado do tipo “*Synchron*”. Assento, Encosto e Apóia-braços dotados de regulagem de altura independentes. Revestimento em tecido 100% lã na cor roxa ref.: **PANTONE 262 C ou C:57 M:92 Y:12 K:56**. Base (pata) em estrutura metálica tubular com capa de proteção injetada em resina de engenharia e rodízios de duplo giro injetados em poliamida (nylon 6), ambos na cor grafite ref. cromática Pantone 425C.

### 5.3.2. **ENCOSTO**

5.3.2.1. Encosto espaldar baixo, composto por alma em compensado multilaminado certificado, espessura mínima de 10 mm (constituído de no mínimo 05 lâminas), moldado anatomicamente a quente ou injetada em resina termoplástica (polipropileno ou poliamida) com curvatura anatômica e sistema de nervuras na parte traseira para garantir resistência mecânica. Todas as bordas arredondadas, sem arestas cortantes.

5.3.2.2. Estofado na superfície frontal em espuma de poliuretano injetado flexível de alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, , conformada anatomicamente e isenta de CFC, espessura média de 40 mm. Densidade entre 45 e 55 Kg/m<sup>3</sup>. Largura e extensão vertical (valores mínimos) do encosto 305 mm.

5.3.2.3. Revestimento em tecido composição 100% lã, na cor roxa ref.: PANTONE 262 C ou C:57 M:92 Y:12 K:56, desenho da trama tipo panamá 3x3, gramatura mínima gramatura 244 g/m<sup>2</sup> +/-5% (366 g/m linear) +/- 5%O tecido deverá receber tratamento retardante à chamas, conforme ISSO 6940 e tratamento de proteção antimicrobica (Ultra-fresh), conforme AATCC 6538 e AATCC 4352, além de apresentar solidez de cor à fricção - AATCC-8 – mínima CLASSE 5.

5.3.2.4. Suporte para encosto em chapa de aço estampada com dimensões mínimas de 90 x 6 mm (largura x espessura), dotada de nervura estrutural de reforço, acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado com tinta pó (revestindo totalmente a estrutura), película de aproximadamente 60 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos e pré-tratamento antiferruginoso.

5.3.2.5. Encosto dotado de regulagem de altura individual por meio de sistema automático tipo catraca, curso mínimo de 60 mm em no mínimo 08 estágios (posições), com capa de proteção em polipropileno texturizado (o sistema não poderá permitir a retirada total do encosto). O encosto deverá proporcionar adequado apoio à região lombar do usuário, com formato convexo no sentido da altura.

### 5.3.3. **ASSENTO**

5.3.3.1. Assento composto por alma em compensado multilaminado certificado, espessura mínima de 10 mm (constituído de no mínimo 05 lâminas), moldado anatomicamente a quente ou injetada em resina termoplástica (polipropileno ou poliamida) com curvatura anatômica e sistema de nervuras na parte traseira para garantir resistência mecânica. Todas as bordas arredondadas, sem arestas cortantes.

5.3.3.2. Estofado na superfície frontal em espuma de poliuretano injetado flexível de alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, conformada anatomicamente e isenta de CFC, espessura média de 40 mm, apresentando pouca conformação na base do assento e borda frontal arredondada, em conformidade com NR-17. Densidade entre 50 e 60 Kg/m<sup>3</sup>. Profundidade da superfície do assento de 380 mm (valor mínimo) a 460 mm (valor máximo) e largura mínima de 400 mm.

5.3.3.3. Revestimento em tecido composição 100% lã, cor roxa ref.: PANTONE 262 C ou C:57 M:92 Y:12 K:56, desenho da trama tipo panamá 3x3, gramatura 244 g/m<sup>2</sup> +/-5% (366 g/m linear) +/- 5%. O tecido deverá receber tratamento retardante à chamas, conforme ISSO 6940 e tratamento de proteção antimicrobica (Ultra-fresh), conforme AATCC 6538 e AATCC 4352, além de apresentar solidez de cor à fricção - AATCC-8 – mínima CLASSE 5.

5.3.3.4. Mecanismo de regulagem de inclinação tipo “*Syncon*”, com corpo e placa injetados em liga de alumínio ou em chapa de aço estampada de 3 mm de espessura. Movimento de reclinção entre assento e encosto sincronizado na proporção 1 x 2 respectivamente, com acionamento através de sistema único ou de 2 (duas) alavancas (manípulos) de regulagem, produzida em ABS ou poliamida (nylon 6). Dotado de no mínimo 04 posições de bloqueio de movimento (travamento), sistema anti-impacto do espaldar e ajuste de tensão individual (relax).

#### 5.3.4. **ESTRUTURA**

5.3.4.1. Composta por base (cinco patas) giratória Ø 650 mm em aço SAE 1010/1020 fosfatizada ou alumínio, executada em estrutura tubular de alta resistência 25 x 25 x 1,5 mm, soldada em bucha de aço 3 mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática texturizada na cor grafite, realizada por processo automatizado com tinta pó (revestindo totalmente a estrutura), película de aproximadamente 60 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos e pré-tratamento antiferruginoso. Todas as patas deverão possuir proteção em capa de polipropileno ou capa em poliamida (Nylon 6) com fibra de vidro, aditivo anti-ultravioleta, alta resistência mecânica e à abrasão, acabamento texturizado na cor grafite ref. cromática Pantone 425C.

5.3.4.2. Rodízios de duplo giro (cinco) de no mínimo Ø 48 mm (conforme ABNT NBR 13962) injetados em resina de engenharia poliamida (nylon 6) e bandagem em PU para piso frio (maior resistência à abrasão). Eixos em aço trefilado 1010/1020. Distância entre o ponto de apoio da roda e o eixo de giro de no mínimo 18 mm, largura da superfície de rolamento de no mínimo 7 mm, Ø da fixação de no mínimo 10 mm e distância entre rodas de 15 mm a 22 mm, conforme ABNT NBR 13962. Alojamento para engate dos rodízios dispensando o uso de buchas de fixação.

5.3.4.3. Coluna giratória em tubo de aço mínimo 50 mm e 1,5 mm de espessura, dotado de sistema de regulagem de altura curso mínimo de 126 mm com pistão à gás (pistão norma DIN 4550, classe 4), dotada de alavanca de fácil manuseio (acionamento vertical). Movimento de rotação realizado sobre rolamento de esferas. Capa telescópica de 03 elementos, injetada em polipropileno texturizado cor grafite ref. cromática Pantone 425C. Altura da superfície superior do assento (intervalo de regulagem) ao piso variando de 420 mm (valor mínimo) a 535 mm (valor máximo), conforme ABNT NBR 13962. Os intervalos de regulagem podem ser excedidos, desde que os valores mínimos e máximos prescritos estejam incluídos na faixa de regulagem.

#### 5.3.5. **BRAÇO REGULÁVEL**

5.3.5.1. Apóia-braços executados com estrutura de alma de aço (forma de “T”) com bordas arredondadas e pintura eletrostática na cor grafite ref. cromática Pantone 425C, realizada por processo automatizado com tinta pó (revestindo totalmente a estrutura), película de aproximadamente 60 microns, com propriedades de resistência a agentes químicos e pré-tratamento antiferruginoso. Braços em espuma de poliuretano integral injetado, acabamento texturizado na cor grafite ref. cromática Pantone 425C. Peças de acabamento e capas protetoras termoplásticas na mesma cor.

5.3.5.2. Regulagem em altura de 200 mm (valor mínimo) a 250 mm (valor máximo) medidas a partir do assento, conforme ABNT NBR 13962, proporcionada por dispositivo deslizante por pressão com botão. Os apóia-braços deverão permitir ajustes em seu distanciamento interno (largura de acomodação do usuário no assento) com dispositivo de fácil manuseio obedecendo a distância mínima entre eles de

460 mm (conforme ABNT NBR 13962), com curso de extensão de no mínimo 25 mm em cada braço. Comprimento do apoia-braços mínimo de 240 mm, largura mínima de 60 mm.

#### 5.3.6. **PBMS**

5.3.6.1. Item – SPM CADEIRA GIRATORIA – ROXA

5.3.6.2. PBMS - 71.10.111.600061

#### 5.3.7. **OBSERVAÇÕES**

5.3.7.1. Todo o conjunto da cadeira deverá se apresentar perfeitamente nivelado e firme. Quaisquer desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas e arestas pontiagudas e/ou cortantes, rebarbas, soldas de má qualidade estrutural e estética, grampos aparentes, falhas, gomos ou pregas na costura, frisos na espuma injetada, encaixes deficientes de carenagens ou outras fragilidades da peça, serão motivos de reprovação da peça executada;

5.3.7.2. A qualidade de confecção e acabamento, a resistência, durabilidade e o atendimento às normas e requisitos ergonômicos serão fatores preponderantes na avaliação técnica das cadeiras;

5.3.7.3. Todas as peças em aço deverão receber obrigatoriamente, antes da pintura, tratamento anticorrosivo de fosfatização por imersão ou spray;

5.3.7.4. Todos os parafusos aparentes deverão possuir cabeças, na cor do acabamento predominante da estrutura;

5.3.7.5. Todas as fixações do assento devem ser realizadas por meio de buchas em Zamaq ou porcas de aço estampado fixadas na madeira compensada ou plástico;

5.3.7.6. Todas as capas de proteção de polipropileno deverão apresentar no mínimo 2 mm de espessura;

5.3.7.7. Quaisquer Certificações/Laudos exigidos deverão estar dentro do prazo de validade. O laudo deverá ter identificação da cadeira conforme descrição deste memorial e em conformidade com o produto ofertado, identificado por catálogo de produto. O catálogo deve deixar claro, de forma visual, as características gerais do produto a ser fornecido;

5.3.7.8. Todas as unidades deverão vir acompanhadas de seus respectivos manuais operacionais.

5.3.7.9. Será admitida variação dimensional de largura e profundidade do assento e

5.3.7.10. encosto para mais até (+) 100 mm e para menos até (-) 50 mm.

#### 5.4. **ITEM 4 - CADEIRA BASE FIXA**

##### 5.4.1. **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

5.4.1.1. Estrutura em aço tubular com secção de 20x20mm e 2mm de espessura de parede, com tratamento anticorrosivo.

5.4.1.2. Acabamento de partes metálicas em pintura eletrostática epóxi-pó na cor grafite ref. cromática pantone 432c.

5.4.1.3. Sistema de anti-atrito que facilite o desempilhamento posterior das cadeiras, dispendo de ângulo entre o encosto e o assento de 90 a 105º graus.

5.4.1.4. Estofados com espuma injetada de poliuretano colada à estrutura, com espessura de 40 mm nas bordas laterais do assento, com variações que proporcionem o formato anatômico. Densidade de 40 a 60 Kg/m<sup>3</sup>. Não poderão ter formação de gomos por costuras no tecido ou por frisos na espuma injetada;

5.4.1.5. Revestimento em tecido composição 100% lã, cor roxo ref.: pantone 262c ou c:57 m:9 2 y:12 k:56 da tecelagem lady ou similares, desenho da trama tipo panamá 3x3, gramatura mínima 335 grs/m<sup>2</sup>.

5.4.1.6. Dimensões aproximadas da cadeira: 90 x 42,5 x 48 cm (altura x largura x profundidade).



#### 5.4.2. **PBMS**

5.4.2.1. SPM CADEIRA BASE FIXA – PBMS 71.10.111.600136.

#### 5.5. **ITEM 5 - SOFÁ VENIRE 2 LUGARES PRETO**

##### 5.5.1. **ESTRUTURA**

5.5.1.1. Estrutura aço inox tubos redondos dobrados e curvados 25 mm diâmetro e 2mm de parede com 4 pés c/sapatas e polimento brilhante. Estrato de perfilado inox e percintas elásticas. Blocos em espuma PU D33 assentos/encostos/braços.

##### 5.5.2. **REVESTIMENTO**

5.5.2.1. Revestimento sintético cor preta, espalmado à base de cloreto de polivinila (PVC), gramatura mínima 500g/m<sup>2</sup>, com acabamento PU, suporte (reforço) em malha 100% poliéster reciclado e aplicação de Microban ref. Facto Náutico Cipatex ou similares. Costura em todo perímetro. Os blocos não poderão apresentar formação de gomo por costuras no revestimento ou por frisos na espuma injetada ou revestimento em couro.

##### 5.5.3. **PBMS**

5.5.3.1. SPM SOFA 2 LUGARES – PRETO - PBMS - 71.10.111.600069

##### 5.5.4. **DIMENSÕES APROXIMADAS**

5.5.4.1. Sofá 02 – 130 x 67 x 70 cm (largura x alta x profundidade)

##### 5.5.5. **OBSERVAÇÕES**

5.5.5.1. Todo o conjunto do estofado deverá apresentar-se perfeitamente nivelado e firme. Quaisquer desencontros, juntas, frestas, desnivelamentos, quinas e arestas pontiagudas e/ou cortantes, rebarbas, soldas de má qualidade estrutural e estética, grampos aparentes, falhas, gomos ou pregas na costura, frisos na espuma injetada ou outras deficientes ou outras fragilidades, serão motivos de reprovação da peça executada. A qualidade de confecção e acabamento, a resistência, durabilidade e o atendimento às normas e requisitos ergonômicos serão fatores preponderantes na avaliação técnica dos estofados;

5.5.5.2. Todas as peças em aço deverão receber, antes da pintura, tratamento anticorrosivo de fosfatização por imersão.

#### 5.6. **ITEM 6 - MESA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL**

##### 5.6.1. **MATERIAL**

5.6.1.1. Superfície de trabalho em mdf 25mm revestida em laminado melamínico alta pressão ref pp25 cinza office gray ou similar. topos em perfil de pvc (180º) tipo ergosoft em mesma cor. dotado de passa-fio termoplástico em mesma cor.

5.6.1.2. Gaveteiro/porta cpu volante, executado em mdf bp 18 mm cinza cristal masisa ou similar. gaveta em mdf bp 15 mm com fundo em mdf bp 9 mm cinza cristal. dotado de puxadores roliços tipo alça metálicos e corrediças metálicas ref. standard 230b blum ou similar. rodízios termoplásticos com rodas Ø 50 mm, giro sobre esferas ref.: squadroni sq50 gel ou ril 50 d'zainer ou similar.

5.6.1.3. Saia em chapa mdf bp 18mm cinza cristal masisa ou similar. baguetes horizontais em mdf 25x25mm acabados em pintura poliuretânica texturizada fosca cor roxa ref. cromática pantone 262c.

5.6.1.4. Suportes verticais (laterais) em chapa mdf bp 22mm cinza cristal masisa ou similar. topos acabados em fita de niveladoras reguláveis metálicas ref.: 605/31 gicele ou similar.

5.6.1.5. Saia em chapa mdf 18mm revestida em laminado melamínico baixa pressão ref: cinza cristal masisa ou similar

5.6.1.6. Baguetes em mdf 25 x 25 mm acabados em pintura esmalte poliuretânica texturizada fosca tipo gofrato montana química ou similar cor roxa ref.: pantone 262c.

5.6.1.7. Rodapé em chapa de aço 1,5mm dobrada “L” colado à face frontal inferior da saia. acabamento em pintura eletrostática epóxi pó microtexturizada cor grafite ref: pantone 432c.

5.6.1.8. Superfície de trabalho em mdf 25 mm revestida em laminado melamínico alta pressão ref.: pertech pp25 cinza office gray ou similar. topos em perfil de pvc (180º) tipo ergosoft em mesma cor. dotado de passa-fio termoplástico em mesma cor.

5.6.1.9. Suportes verticais (laterais) em chapa mdf bp 25 mm cinza cristal masisa ou similar. topos acabados em fita de bordo pvc 1 mm mesma cor. dotado de sapatas niveladoras reguláveis metálicas ref.: gecele ou similar.

5.6.1.10. Gaveteiro/porta cpu volante, executado em mdf bp 18 mm cinza cristal masisa ou similar. gaveta em mdf bp 15 mm com fundo em mdf bp 9 mm cinza cristal. dotado de puxadores roliços tipo alça metálicos e corrediças metálicas ref.; standard 230b blum ou similar. rodízios termoplásticos com rodas Ø 50 mm, giro sobre esferas ref.: squadroni sq50 gel ou ril 50 d'zainer ou similar.

## 5.6.2. **PBMS E DIMENSÕES**

5.6.2.1. MESA ATENDIMENTO INDIVIDUAL – PBMS 71.10.111.600080

5.6.2.2. Mesa de Atendimento Individual 120 x 89,3 x 75 cm (Comprimento x Largura x Altura)

5.6.2.3. Gaveteiro 30 x 45 x 60,5 cm (Comprimento x Largura x Altura)

## 5.7. **ITEM 7 - MESA REUNIÃO REDONDA**

### 5.7.1. **MATERIAL**

5.7.1.1. Perfis, tubos industriais, chapas e cantoneiras de aço carbono com tratamento decapante fosfatizante e primer rico em cromato de zinco (conforme projeto executivo anexo).

### 5.7.2. **ACABAMENTO**

5.7.2.1. Pintura eletrostática epóxi pó superfície texturizada, com acabamento acetinado (não pode ser nem fosca nem brilhante);

### 5.7.3. **NIVELAMENTO**

5.7.3.1. Deverá ter sapatas metálicas reguláveis para nivelamento.

5.7.3.2. OBS: Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes, parafusos aparentes, soldas com má qualidade estética (soldas grosseiras) e que tenham pintura irregular e/ou manchadas.

### 5.7.4. **PASSAGEM DE CABOS**

5.7.4.1. O pé da mesa, em seu segmento vertical, deverá ter calha metálica para passagem de cabos com leitos independentes para fiação de lógica e elétrica. A tampa deverá ser facilmente removível sem a necessidade de uso de ferramentas. Ainda deverá ter acesso pelo topo superior totalmente livre, dotado de passa cabos termoplástico removível na mesma cor da superfície de trabalho.

### 5.7.5. **SUPERFÍCIE DE TRABALHO**

5.7.5.1. Em madeira MDF, com espessura de 25 mm.

5.7.5.2. Acabamento laminado melamínico com aplicação tipo postform ou em laminado melamínico de Alta Pressão de 0,8mm de espessura, texturizado, encabeçamento com perfil de PVC (material não reciclado), com dimensão coincidente com a espessura total do tampo acabado, borda totalmente arredondada (semicírculo) na mesma cor do tampo.

5.7.5.3. Parte inferior - deverá ser contraplacada de forma adequada (ex: laminado ou pintura fenólica) na mesma cor do tampo.

5.7.5.4. OBS: Não será aceito tampo que apresente qualquer tipo de ressalto e/ou rebaixo em relação ao PVC da borda e solução com quinças vivas e/ou salientes.

#### 5.7.6. **DIMENSÕES E PBMS**

5.7.6.1. SPM MESA REUNIAO REDONDA 4 LUG. – **PBMS** 71 10 111 600068

5.7.6.2. - Diâmetro de 1200 mm

#### 5.7.7. **ESTRUTURA (METÁLICA)**

5.7.7.1. Cinza Londrino PP-75 da Pertech ou Fórmica L 155 Foggy

#### 5.7.8. **SUPERFÍCIE DE TRABALHO**

5.7.8.1. Cinza Office Gray PP-25 da Pertech ou Fórmica L 139 Platina.

#### 5.7.9. **OBSERVAÇÕES GERAIS**

5.7.9.1. As ponteiros de acabamento dos tubos industriais das patas deverão apresentar a mesma cor da estrutura da mesa.

5.7.9.2. A altura deverá estar na faixa de 730 a 750 mm.

5.7.9.3. A variação admissível para dimensões diâmetro, largura e profundidade é de mais ou menos (+ ou -) 50 mm.

### 5.8. **ITEM 8 - BERÇO E COLCHÃO**

#### 5.8.1. **DESCRIÇÃO DO BERÇO**

5.8.1.1. Estrutura em tubos retangulares de 50x30mm, com estrado em chapa de aço carbono de 1,2mm de alta resistência pintada;

5.8.1.2. Cabeceira e peseira construída em tubos redondos de aço carbono ASTM A36 de 1 1/4”.

5.8.1.3. Grades laterais de abaixar, em tubos redondos de aço carbono ASTM A36 de 3/4”, com movimento através de corrediças de trefilado de aço carbono com acabamento cromado. Terminais articulados da grade com acabamento cromado;

5.8.1.4. Acabamento com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca;

5.8.1.5. Rodas de 3”, com freios em diagonal;

5.8.1.6. Dimensões mínimas aproximadas (A X C x L): 1,30 X 1,30 x 0,65;

5.8.1.7. Obs.: terminal superior da corrediça dotado de chapa de proteção cromada soldada à estrutura (cabeceira e peseira), que impeçam o contato direto da grade lateral móvel com o acabamento da estrutura;

5.8.1.8. Obs.: ponto de apoio intermediário que elimine a oscilação da corrediça, de forma a impedir que a grade lateral se choque contra a estrutura quando deslocada.

#### 5.8.2. **DESCRIÇÃO DO COLCHÃO**

5.8.2.1. Colchão Infantil de Espuma D18 Baby Light Saúde Selado inmetro - Infantil - 0,70 x 1,30 x 0,12. Dimensões(Cm): Comprimento(Profundidade): 130,00 x Largura: 70,00 x Altura: Tipo de Tecido de Revestimento da Faixa Lateral- Em Poliéster Tecido com Tratamento - Anti ácaro e Anti Fungo - Modo de Utilização- Sistema Double Side, características interna do colchão Tipo de Estrutura do Bloco de Espuma - D18 Outras Características Internas - Poliol Vegetal características gerais do colchão Suporte de Peso - até 50 Kg Tipo de Conforto - Macio benefícios gerais do colchão Certificados de Qualidade - Certificação de Qualidade Aprovada - Certificado inmetro Vantagens Extras do o colchão de berço - Ecologicamente Correto Nossa Avaliação - Classificação de Qualidade Excelente

## 5.9. **ITEM 9 - GELADEIRA**

### 5.9.1. **DESCRIÇÃO**

5.9.1.1. Refrigerador frost-free; 02 portas (Duplex); Cor branca; Capacidade mínima líquida de armazenamento (refrigerador + freezer) de 350 Litros; Iluminação interna; Gaveta para legumes; Prateleira para garrafas; Pés estabilizadores; Controle de temperatura; Alimentação: CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO Não contenha gás CFC; Nível de classificação energética A (PROCEL / INMETRO); Garantia mínima de 1 ano.

## 5.10. **ITEM 10 - MICROONDAS**

### 5.10.1. **DESCRIÇÃO**

5.10.1.1. Capacidade mínima para 20L (volume); Cor: Branca Potência nominal mínima de 800 w; Puxador na porta; Prato giratório; Painel e display digitais; Trava de segurança eletrônica; Funções: descongelar por tempo; Relógio; Bloqueio do painel; Manual em português; Etiqueta nacional de conservação de energia (Ence) graduação A; Certificado ou registrado junto ao INMETRO, conforme portaria INMETRO 497/2011; Dimensões aproximadas (L X A X P): 46 X 29 X 34CM Voltagem: CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO; Garantia mínima de 1 ano.

## 5.11. **ITEM 11 - PURIFICADOR DE ÁGUA**

### 5.11.1. **DESCRIÇÃO**

5.11.1.1. Purificador de água com tripla filtragem; Cor: branco ou prata Troca de filtro do tipo "twist and pull" (sem ferramentas); Opção para água natural e gelada; Capacidade de refrigeração: Mínima de 3 litros por hora; Silencioso; Termostato regulável; Isolamento térmico; Unidade de purificação utilizando carvão ativado com prata coloidal (meltblow); Com processo de filtragem mínima de 03 etapas; Elemento filtrante com capacidade para no mínimo 6.000 litros; Vazão de trabalho superior a 40 litros/hora Gabinete em plástico de alta resistência ou em aço inox; Dotado de torneiras e bandeja coletora de resíduos removível; Atender aos requisitos da NBR 1C098/2012 quanto à retenção de partículas, redução de cloro livre e eficiência bacteriológica; Certificado pelo INMETRO; Voltagem CONFORME LOCAL DE INSTALAÇÃO; Para instalação na rede hidráulica da edificação; Garantia Mínima 1 ano.

## 5.12. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FORNECEDOR**

5.12.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa realizado ou estar realizando o objeto, compatível em características com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

5.12.2. VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, Art. 67, LEI 14.133 de 1 de abril de 2021.

## 5.13. **SUBCONTRATAÇÃO**

5.13.1. Não é recomendada, pois há vasto mercado fornecedor do objeto;

5.13.2. Pode incorrer em ofensa ao caráter competitivo da disputa pelo menor preço e gerar custos desnecessários por incentivo a um sistema burocrático.

## 5.14. **CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

Recomenda-se, quando possível, que os materiais atendam ao disposto no art. 7º da Lei Distrital nº 4.770/2012:

- sejam constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- não contenham substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;
- estejam acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;
- funcionem com baixo consumo de energia ou de água;
- sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
- possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
- possuam certificação de procedência de produtos.

#### 5.15. ANÁLISE DE OUTRAS QUESTÕES RELACIONADAS AO PLANEJAMENTO

(Art. 10 IN SEGES 58/2022) e Subseção II Diretrizes Gerais para Elaboração do ETP ( Decreto Distrital 44.330/2023)

5.15.1. QUESTÃO 1 - Há possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021?

( X ) Sim. Resultado: trata-se de fornecimento de materiais com fabricação padrão do mercado, cuja obrigação contratual se exaure com a entrega do bem conforme as exigências contidas no termo de referência.

( ) Não . Justificava:

5.15.2. QUESTÃO 2 - Há Necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021;

( ) Sim. Resultado:

( X ) Não. Justificativa: a assistência técnica deverá ser fornecida conforme termo de referência e aos critérios de garantia do produto.

5.15.3. QUESTÃO 3 - Há contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

( x ) Sim. Resultado: Aquisição de material oriunda do processo SEI Nº processo SEI Nº 04011-00000315/2021-11

( ) Não.

(Art. 11 IN SEGES 58/2022)

5.15.4. QUESTÃO 4: Há demonstração de avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração para fins de possibilidade de escolha do critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021?

( ) Sim. Resultado:

( X ) Não. Justificativa: trata-se de materiais com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos conforme as especificações usuais de mercado, que devem seguir, inclusive, às exigências legais, tais como a Lei nº 5.700/1971 e Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014.

(Art. 12 IN SEGES 58/2022)

5.15.5. QUESTÃO 5: Foram pesquisadas, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

( X ) Sim. Resultado: foram encontradas soluções semelhantes que se demonstraram adequadas à presente demanda da SEEC, as quais foram utilizadas como parâmetro no confecção do presente ETP.

( ) Não. Justificativa

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foram realizadas pesquisas de contratações similares de mobiliário feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

6.2. Para tanto, observa-se que vários órgãos efetuam compras de mobiliário, de forma abundante e difusa, sendo uma contratação bastante comum, nas três esferas da Federação.

6.3. Na esteira da análise mencionada, foram identificados alguns fornecedores capazes de atender à demanda da Administração a título exemplificativo, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO 1 NFeDF	PREÇO 2 Público	PREÇO 3 Público	PREÇO 4 Público	PREÇO 5 Público	PREÇO 6 Empresa Coró Comercio	PREÇO 7 Empresa Isa Tecnologia	PREÇO 8 Empresa São José
	<b>Grupo 1</b>										
1	ARMÁRIO ALTO Em chapa MDF, com espessura mínima de 18mm PVC mínimo de 2mm tampo com 25mm; BASE Em aço galvanizado; PRATELEIRAS Em chapa de MDF, com espessura mínima de 15mm, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de Baixa Pressão, revestidos com perfil de PVC; PASTA SUSPENSAS; Armário Alto - 800 mm x 500mm x 1600 mm (largura x prof. x altura) com três prateleiras.	Unidade	28	R\$ 1.678,26	R\$ 1.420,00	R\$ 3.944,99	R\$ 2.846,40		R\$ 1.150,00	R\$ 1.231,00	R\$ 1.213,00
2	ARMÁRIO BAIXO Em chapa MDF, com espessura mínima de 18mm PVC, mínimo de 2mm tampo com 25mm; BASE Em aço galvanizado; PRATELEIRAS Em chapa de MDF, com espessura mínima de 15mm, revestidos com perfil de PVC; PASTA SUSPENSAS Armário Baixo - 800 mm x 600mm x 730 mm (largura x prof. x altura) com uma prateleira.	Unidade	20	R\$ 1.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.138,01	R\$ 989,97	R\$ 690,00	R\$ 718,00	R\$ 731,00

3	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL Conjunto assento e encosto executado em concha dupla estofada, dotado de mecanismo de inclinação sincronizado do tipo "Syncron"; Composta por base (cinco patas) giratória 25 x 25 x 1,5 mm Rodízios de duplo giro (cinco) de no mínimo Ø 48 mm Coluna giratória em tubo de aço mínimo 50 mm e 1,5 mm de espessura; ROXA.	Unidade	88	R\$ 1.738,82	R\$ 1.408,60	R\$ 1.696,33	R\$ 1.855,50	R\$ 780,00	R\$ 827,00	R\$ 823,00
4	CADEIRA BASE FIXA Estrutura em aço tubular com secção de 20x20mm e 2mm de espessura de parede, com tratamento anticorrosivo. Dimensões aproximadas da cadeira: 90 x 42,5 x 48 cm (altura x largura x profundidade)	Unidade	188	R\$ 359,35	R\$ 637,45	R\$ 919,00	R\$ 700,00	R\$ 620,00	R\$ 654,00	R\$ 690,00
5	SOFÁ VENIRE 2 LUGARES PRETO Estrutura Estrutura aço inox tubos redondos dobrados e curvados 25 mm diâmetro e 2mm de parede com 4 pés c/sapatas e polimento brilhante. Estrato de perfilado inox e percintas elásticas. revestimento ou por frisos na espuma injetada ou revestimento em couro; 130 x 67 x 70 cm (largura x alta x profundidade).	Unidade	16	R\$ 3.800,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.495,00		R\$ 3.750,00	R\$ 3.956,00	R\$ 4.292,00
6	MESA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL Mesa de Atendimento Individual 120 x 89,3 x 75 cm (Comprimento x Largura x Altura) Gaveteiro 30 x 45 x 60,5 cm (Comprimento x Largura x Altura)	Unidade	32	R\$ 1.721,29	R\$ 994,00	R\$ 1.629,00	R\$ 2.104,00	R\$ 790,00	R\$ 860,00	R\$ 822,00
7	MESA REUNIÃO REDONDA 4 LUG. Diâmetro de 1200 mm altura de 730 a 750 mm	Unidade	8	R\$ 832,53	R\$ 1.225,00	R\$ 2.420,00	R\$ 2.014,00	R\$ 850,00	R\$ 934,00	R\$ 901,00
8	BERÇO com Colchão 50x30mm Dimensões (A X C x L): 1,30 X 1,30 x 0,65;	Unidade	4		R\$ 670,00	R\$ 699,00	R\$ 699,35			
	Grupo 2									
9	GELADEIRA Refrigerador frost-free; 02 portas (Duplex); Cor branca; Capacidade mínima líquida de armazenamento (refrigerador + freezer) de 350 Litros, Garantia mínima de 1 ano.	Unidade	8	R\$ 4.068,52	R\$ 2.700,00	R\$ 2.699,00	R\$ 3.291,00	R\$ 4.220,00	R\$ 4.579,00	R\$ 4.968,00
10	MICROONDAS Capacidade mínima para 20L (volume); Cor: Branca Potência nominal mínima de 800 w; Puxador na porta; Prato giratório; Pannel e display digitais; Garantia mínima de 1 ano.	Unidade	8	R\$ 705,99	R\$ 599,83	R\$ 675,00	R\$ 495,00	R\$ 965,00	R\$ 1.047,00	R\$ 1.033,00
11	PURIFICADOR DE ÁGUA Purificador de água com tripla filtragem; Cor: branco ou prata Troca de filtro do tipo "twist and pull" (sem ferramentas refrigeração: Mínima de 3 litros por hora; Garantia Mínima 1 ano.	Unidade	16	R\$ 690,18	R\$ 765,00	R\$ 635,00		R\$ 1.285,00	R\$ 1.394,00	R\$ 1.360,00

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

6.4. Verificou-se que no mercado existem muitas empresas prestadoras deste serviço, e a lista acima é meramente exemplificativa.

6.5. Em pesquisa nos portais do [FSC1](#) e do [CERFLOR2](#) foram encontrados no total mais de 200 (duzentos) fornecedores que trabalham com madeira certificada como matéria-prima. Com este número resta garantida a competitividade e a busca por propostas mais vantajosas para a Administração.

6.6. Neste levantamento de mercado, analisou-se ainda a evolução de contratações anteriores aqui desta Pasta, consoante processo SEI Nº 04011-00000315/2021-11 Entretanto não foram observados achados relevantes, mas apenas a evolução das especificações, considerando a evolução tecnológica e adequação às exigências ambientais e de ergonomia, refletindo em contratações mais sustentáveis.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O quantitativos de materiais a serem adquiridos está de acordo com a planilha Anexo Diretriz - Listagem de móveis e equipamentos (125624884), do Programa Mulher Segura e Protegida Implantação da Casa da Mulher Brasileira, fornecida, à época da assinatura dos Contratos de Repasse que norteiam a aquisição pretendida, pela então Secretária Nacional de Políticas para Mulheres do Governo Federal, em conformidade com as 04 (quatro) novas unidades de Casas da Mulher Brasileira, nas Regiões Administrativas de São Sebastião (RA XIV), Sobradinho II (RA XXVI), Recanto das Emas (RA XV) e Sol Nascente (RA XXXII).

GRUPO 1			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
01	ARMÁRIO ALTO	28	Unidade
02	ARMÁRIO BAIXO	20	Unidade
03	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL	88	Unidade
04	CADEIRA BASE FIXA	188	Unidade
05	SOFÁ VENIRE 2 LUGARES PRETO	16	Unidade
06	MESA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	32	Unidade
07	MESA REUNIÃO REDONDA	8	Unidade
08	BERÇO COM COLCHÃO	4	Unidade
GRUPO 2			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
09	GELADEIRA	8	Unidade
10	MICROONDAS	8	Unidade
11	PURIFICADOR DE ÁGUA	32	Unidade

7.2. Os serviços encontram-se pormenorizadas nas planilhas doc. SEI nº 139645252.

### 7.3. FORMA DE AQUISIÇÃO

( ) Por item Justificativa:

( X ) Por Lote. Justificativa: A necessidade de preservar a integridade qualitativa dos itens do lote, vez que vários prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Somado a isso, a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

( ) Por grupo único . Justificativa:



#### 7.4. 7.4. DAS UNIDADES A SEREM ATENDIDAS

UNIDADE	ENDEREÇO	CIDADE
CMB SOBRADINHO II	EXPANSÃO URBANA SETOR OESTE/COER QUADRA 01 - AE 06	SOBRADINHO II
CMB SÃO SEBASTIÃO	ÁREA ESPECIAL Nº AE-11, DO CENTRO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES	SÃO SEBASTIÃO
CMB SOL NASCENTE	QUADRA 100, CONJUNTO A TRECHO 02, LOTE EC1	SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE
CMB RECANTO DAS EMAS	LOTE Nº 14, QUADRA 203, AVENIDA BURITI	RECANTO DAS EMAS

#### 7.5. HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?

7.5.1. Não

#### 7.6. HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?

7.6.1. Não

#### 7.7. EXIGÊNCIA DE PROTÓTIPOS?

7.7.1. Não

#### 7.8. DA ENTREGA E ATIVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

7.8.1. Prazo: Os bens deverão ser entregues e instalados em **remessa única**, no prazo não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

#### 8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

8.1. A critério exclusivo da Secretaria de Estado da Mulher, as instalações, mobiliários, equipamentos e serviços relacionados acima poderão ser solicitados no todo ou em parte, a depender da logística das instalações das novas unidades da Casa da Mulher Brasileira.

8.2. A planilha orçamentária foi elaborada nos termos descritos na Seção VII do [Decreto nº 44.330/2023](#), cujo teor regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

8.3. Os preços propostos deverão estar de acordo com os praticados no mercado e neles deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer outras despesas necessárias, julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta aquisição.

8.4. Para composição de estimativa de preços, foram levantados valores de mercado estimados em sites especializados, e foi utilizada a metodologia descrita na Subseção VI do [Decreto nº 44.330/2023](#).

8.5. Para a estimativa das quantidades apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar, foram utilizadas informações quanto a sua tipologia, descritas nas diretrizes nacionais da Casa da Mulher Brasileira, disponibilizadas pela então Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres.

8.6. Os itens agrupados em grupo único são inter-relacionados, justificando o agrupamento pela similaridade das características técnicas dos serviços, além do perfil de utilização destes. Permitir a adjudicação dos itens a diferentes empresas poderia produzir acarretar prejuízos na padronização do

mobiliário que se pretende adquirir e a prestação do serviço a que se destinam, podendo ocorrer, ainda, o descaracterização do projeto padrão.

8.7. Por essa razão, torna-se imperativa a manutenção do grupo único, uma vez que a separação dos itens pode conduzir a um cenário de inviabilidade técnica e de operação, ocasionando prejuízos às atividades e incorrendo em ineficiência operacional.

8.8. Além do mais, a opção por grupo único agrupa elementos com características semelhantes, garantindo maior celeridade e eficiência às várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e acompanhamento da aquisição e da execução dos serviços, controle dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

8.9. O enquadramento para uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) com a hipótese de utilização do SRP elencada, conforme Art. 190 do [Decreto nº 44.330/2023](#), consoante transcrito abaixo:

"

Art. 190. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

**II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou tarefa;**

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração." **(grifo nosso)**

8.10. Determinados itens serão agrupados em grupos inter-relacionados, justificando o agrupamento pela similaridade das características técnicas, de forma a obter o mesmo padrão de qualidade, design e cor, indispensáveis à padronização e harmonização dos ambientes, além do perfil de utilização destes, em consonância com as diretrizes estabelecidas nos contratos de repasse mencionados. Permitir a adjudicação dos itens a diferentes empresas poderia produzir efeitos nocivos à prestação do serviço, bem como à execução contratual.

8.11. Os itens de número 09, 10 e 11 são de exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no 6º, *caput*, do Decreto Federal nº 8.538/2015, cujo valor é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); que visa o atendimento ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da aquisição é de R\$ 435.297,92 (quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), conforme mencionada na tabela item 6.3.

## 10. JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

10.1. A solução foi agrupada, visto que o parcelamento da solução não se mostra economicamente viável, em razão de não se garantir a economia de escala, conforme prenuncia a Súmula 247 do TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

10.2. Destaca-se que "economia de escala significa dizer também que, quanto maior a quantidade licitada, menor poderá ser o custo do produto. Atrela preço à quantidade até o chamado custo zero. A partir desse custo, a quantidade não importa" (Revista Atualizada e ampliada, 2010 "Orientações e Jurisprudência do TCU, 4ª edição).

10.3. Pormenorizadamente, recomenda-se o não parcelamento da solução, tendo em vista os seguintes fundamentos:

10.3.1. É tecnicamente viável pois há garantia de melhor planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão do contrato, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelas obrigações assumidas por cada fornecedor;

10.3.2. Não há perda de escala manter o agrupamento dos itens, pois quanto maior o quantitativo a ser fornecido pelo contratante, maior é economia de escala;

10.3.3. Ausência de prejuízo para o conjunto da solução;

10.3.4. Garantia da ampla competitividade; e

10.3.5. Facilidade de trabalho de planejamento orçamentário das unidades, com a melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício financeiro.

10.4. Desse modo, justifica-se o não parcelamento da solução.

## 11. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE**

11.1. A pretensa aquisição dispensa contratações correlatas e/ou interdependentes, visto que a necessidade será plenamente atendida pela pretensa contratação.

## 12. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

12.1. Construção e equipagem das Casas da Mulher Brasileira nas Regiões Administrativas de São Sebastião, Sol Nascente, Sobradinho II e Recanto das Emas, se encontram alinhadas com as ferramentas de planejamento e orçamento, devidamente alocadas nos planos de trabalho:

12.2. Construção de equipamentos Públicos especializados de atendimento à mulher - CASA DA MULHER BRASILEIRA - SÃO SEBASTIÃO:

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.3051.0006

12.3. Construção de equipamentos Públicos especializados de atendimento à mulher - CASA DA MULHER BRASILEIRA - SOL NASCENTE/PÔR DO SOL

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.3051.0007

12.4. Construção de equipamentos Públicos especializados de atendimento à mulher - CASA DA MULHER BRASILEIRA - SOBRADINHO II

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.3051.0008

12.5. Construção de equipamentos Públicos especializados de atendimento à mulher - CASA DA MULHER BRASILEIRA - RECANTO DAS EMAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.6211.3051.0009

## 13. **RESULTADOS PRETENDIDOS**

13.1. Garantir a conservação do patrimônio público;

## 14. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Item	Providência	Responsável	Prazo
1	Vistoriar		
2	Elaborar Cronograma		Até a data de Contratação

15. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

( ) Sim

(X) Não. Justificativa: Não constam critérios de sustentabilidade das especificações técnicas dos objetos da contratação no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis .

16. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

16.1. Diante do exposto, declaramos, para fins de prosseguimento processual, que o presente estudo realizado, guardadas suas características e especificidades de escopo de análise, considera a atual contratação:

**VIÁVEL**, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira adequada

( ) **INVIÁVEL**, conforme os seguintes motivos:

17. **ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARE**

17.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO SER PÚBLICAS e disponíveis para acesso a interessado, pois não se caracterizam como sigilosas

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO, nos termos do § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 e deverão ter acesso restrito.

18. **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

18.1. Declaramos a autoria da elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação em conformidade com as normas que regem a matéria.

Responsáveis pelo planejamento da contratação

**ISADORA NOVANTA BERQUÓ**  
Assessora Especial

**OZEIAS DE PAULO MARQUES**

Chefe da Assessoria de Obras e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **OZEIAS DE PAULO MARQUES - Matr.0282301-2**,  
**Chefe da Assessoria de Obras e Infraestrutura**, em 27/05/2024, às 12:04, conforme art. 6º do  
Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº  
180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ISADORA NOVANTA BERQUO - Matr.0283476-6**,  
**Assessor(a) Especial.**, em 27/05/2024, às 13:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16  
de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de  
setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **141835332** código CRC= **B2AE8E63**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SBN Quadra 02 Bloco P Edifício: Sede 2 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70.040-035 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.mulher.df.gov.br](http://www.mulher.df.gov.br)

---